

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Odontologia

Av. Pará, 1720, Bloco 4L - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-320
Telefone: (34) 3225-8116 - www.fo.ufu.br - seodo@umuarama.ufu.br**EDITAL DIRFOUFU Nº 5/2020**

28 de outubro de 2020

Processo nº 23117.064851/2020-21

OBJETO: Exame de suficiência para o componente curricular "Unidade de Clínica Estomatológica Integrada 8" (GOG061).

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (FOUFU), no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 69 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), tendo em vista requerimentos apresentados por estudantes do Curso de Graduação em Odontologia e deferidos pelo Conselho da FOUFU em reunião extraordinária ocorrida aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2020, previamente deferidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia, bem como o disposto nos artigos 198 a 201 da Resolução nº 15 / 2011 do Conselho de Graduação da UFU, torna público o presente Edital de realização do exame de suficiência para a referida estudante, visando à abreviação do tempo de duração do curso de Graduação em Odontologia da UFU.

1 - Os exames de suficiência serão realizados para verificação de domínio do conteúdo programático do componente curricular "Unidade de Clínica Estomatológica Integrada 8" (GOG061), com vistas à abreviação do tempo de duração do curso, nos termos dos artigos 194 a 205 da Resolução nº 15 / 2011 do Conselho de Graduação da UFU, pelos estudantes que tiveram requerimentos deferidos pelo Conselho da FOUFU em reunião extraordinária ocorrida aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2020, a saber:

- a) Dayane Batista Santana, processo 23117.061379/2020-74
- b) Gabriela Resende Allig, processo 23117.054761/2020-21
- c) Gilberto Abdala Silva, processo 23117.055514/2020-42
- d) Iury Eduardo de Sena Ferreira, processo 23117.055524/2020-88
- e) Thiago Silva Peres, processo 23117.054788/2020-14
- f) Lucas Gabriel França Borges, processo 23117.057486/2020-06
- g) Rodrigo Silva Moreira, processo 23117.054786/2020-25
- h) Vinicius Faria Silva, processo 23117.054745/2020-39
- i) Vinicius Garcez Carneiro, processo 23117.054762/2020-76

1.1 - O conteúdo programático e a bibliografia dos exames de suficiência para cada componente curricular é apresentado no Anexo 1 deste Edital.

1.2 - Os exames de suficiência deverão obedecer a sistema de provas, mantendo-se o mesmo grau de abrangência e profundidade exigido dos discentes com matrícula presencial nos componentes curriculares solicitados, com a atribuição de nota de zero a cem pontos, em números inteiros, devendo a

estudante alcançar o mínimo de sessenta pontos em cada componente curricular para ser considerada aprovada.

1.3 - A forma de provas deverá seguir as especificidades de cada componente curricular, respeitando-se o projeto pedagógico do curso, a natureza de cada programa, e a autonomia de cada banca.

2 - Os exames de suficiência serão elaborados e aplicados por bancas examinadoras especiais compostas por, no mínimo, três docentes, designadas pelo Conselho da Faculdade de Odontologia.

3 - Os exames de suficiência serão realizados na FOUFU, nas salas de aula 21 a 25 do anexo B do bloco 4L, situado à Rua República do Piratini, sem número, às oito horas do dia 5 de novembro de 2020. Precauções para redução de risco de transmissão / contágio pelo SARS-Cov2, descritas no Anexo 2, deverão ser seguidas por todos os participantes.

4 - O não comparecimento da discente aos exames de suficiência, sem justificativa, acarretará a reprovação no componente curricular e, conseqüentemente, o impedimento de nova solicitação de exame de suficiência para aquele componente.

5 - O não comparecimento aos exames de suficiência, com justificativa acatada pela banca examinadora, resultará no estabelecimento pela banca de nova data para realização do exame.

5.1 - O prazo para apresentação pela discente, através do Portal do Estudante, de justificativa para não comparecimento aos exames de suficiência é de quarenta e oito horas contadas a partir do horário estipulado para início da realização dos exames.

6 - Após aplicação dos exames de suficiência, as bancas examinadoras remeterão os resultados ao Conselho da Faculdade de Odontologia para homologação dos resultados.

7 - Os resultados devem ser divulgados até as 14 horas do dia 9 de novembro de 2020 pela Secretaria da Direção da Faculdade de Odontologia, no endereço eletrônico www.fo.ufu.br.

8 - Será concedida vista de provas no dia 9 de novembro de 2020, às 16 horas, em meio remoto, caso solicitado pelo estudante através do e-mail cocod@umarama.ufu.br, até neste horário.

9 - A critério do estudante requerente, recursos quanto ao resultado dos exames de suficiência deverão ser interpostos nos termos do artigo 270 da Resolução nº 15 / 2011 do Conselho de Graduação da UFU.

10 - A Diretoria da Faculdade de Odontologia encaminhará as notas dos estudantes para a Coordenação do Curso de Odontologia, que deverá encaminhá-las à DIRAC para registro.

SÉRGIO VITORINO CARDOSO
Diretor da Faculdade de Odontologia
Portaria R. 917/2017



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Diretor(a)**, em 29/10/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2353922** e o código CRC **968D5722**.

ANEXO 1 AO EDITAL DIRFOUFU Nº 5/2020

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E A BIBLIOGRAFIA PARA EXAMES DE SUFICIÊNCIA

Componente curricular:

UNIDADE DE CLÍNICA ESTOMATOLÓGICA INTEGRADA 8 (GOG061)

Conteúdo programático (conforme plano de ensino para 2020/1):

- Exame clínico integral e integrado
- Planejamento e execução do tratamento
- Promoção de saúde
- Tratamento periodontal cirúrgico e não-cirúrgico
- Tratamento restaurador atraumático, adequação bucal e selamento de fósulas e fissuras
- Estabilidade oclusal
- Procedimentos restauradores diretos
- Procedimentos restauradores indiretos parciais, totais unitários e prótese fixa até 2 retentores
- Tratamento endodôntico em dentes unirradiculares e birradiculares
- Reconstruções diretas e indiretas com finalidade protética
- Próteses removíveis parciais e totais
- Prótese unitária sobre implante

Bibliografia:

- CARR, A.B.; BROWN, D.T. Classificação das arcadas parcialmente desdentadas. In: McCracken Prótese Parcial Removível. São Paulo: Elsevier, 2012. p.16-20.
- DAVI, L. R. et al. Sequência clínica e laboratorial de uma prótese fixa metalocerâmica de três elementos. In: PRO-ODONTO PRÓTESE E DENTÍSTICA: Ciclo 7. Porto Alegre: Artmed Panamericana; 2016. p.9-118.
- ENDODONTIA / FOUFU. Endodontia pré-clínica. 2018.
- ENDODONTIA / FOUFU. Protocolo clínico de Endodontia. 2014.
- FERNANDES NETO, A. J. et al. Preparo para elementos unitários. In: Oclusão/ATM, Prótese, Prótese sobre Implantes e Prótese Bucomaxilofacial. - São Paulo: Artes Médicas, 2002. p.245-270.
- FERNANDES NETO, A. J.; NEVES, F. D.; SIMAMOTO JÚNIOR, P. C. Bases para o Diagnóstico, Planejamento e Tratamento em Reabilitação Oral. In: Fundamentos da Prótese sobre Implantes. São Paulo: Elsevier, 2016. p.29-38.
- KLIEMANN, C.; OLIVEIRA, W. Plano de tratamento integrado ou preparo de boca. In: Manual de Prótese Parcial Removível. São Paulo: Santos, 2011. p. 45-62.
- LANG, N. P.; LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. [s. l.]: Guanabara Koogan, 2018.
- NEWMAN, M. G.; TAKEI H, KLOKKEVOLD P, CARRANZA Jr F.Carranza.Carranza's Periodontia Clinica. 12Ed. Guanabara Koogan, 2016.
- NOVAIS, V. R. et al. Materiais e técnicas de moldagem. In: PRO-ODONTO PRÓTESE E DENTÍSTICA: Ciclo 6. Porto Alegre: Artmed Panamericana, 2015, v.3, p. 87-172.

- SANTOS-FILHO, P. C. F. et al. Pinos de fibra de vidro – longevidade e técnica. In: PRO-ODONTO PROTÉSE E DENTÍSTICA: Ciclo 6. Porto Alegre: Artmed Panamericana; 2015. p.39-83.
- TODESCAN, R.; BERNARDES DA SILVA, E.E.; SILVA, O.J. In: Atlas de Prótese Parcial Removível. São Paulo: Santos, 2009. p. 169-179.

ANEXO 2 AO EDITAL DIRFOUFU Nº 5/2020

PROTOCOLO A SER OBSERVADO PARA O DIA DA PROVA

1. Caso o participante, na véspera ou no dia da prova, esteja com algum sintoma relacionado a suspeita de COVID-19, deverá comunicar à Coordenação e atentar-se ao item 5 do Edital para garantir o reagendamento do exame.
2. O aluno deverá comparecer com 15 minutos de antecedência ao local da prova (Bloco 4L, salas de aula 4LB).
3. Após 10 minutos do início previsto, o aluno não poderá mais ingressar na sala para realizar a prova.
4. O participante não poderá entrar e permanecer no local de provas sem máscara de proteção facial, que deve cobrir totalmente o nariz e a boca. O participante poderá levar máscara reserva para troca, caso necessário.
5. Só será permitida a retirada da máscara para alimentação ou ingestão de líquidos, desde que sem tocar na parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel.
6. O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame, exceto para os casos previstos na Lei n.º 14.019, de 2020.
7. Será disponibilizado álcool em gel a 70% para higiene das mãos nas salas, o que deve ser realizado ao ingressarem na sala.
8. As provas serão aplicadas nas salas de aula com distanciamento de 3 metros entre os participantes, com ventilação natural.
9. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.
10. Não será permitido o uso de aparelhos celulares, os quais deverão permanecer desligados durante todo o exame de suficiência.
11. Cada participante deverá portar para a prova o material próprio (caneta, lápis, borracha, garrafa de água).
12. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.